

**MUNICÍPIO DE MAFRA****Regulamento n.º 926-A/2019**

Sumário: Regulamento das Áreas de Contenção para Instalação de Alojamento Local.

Torna-se público que, em sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada em doze de novembro de dois mil e dezanove, nos termos conjugados da alínea e) do n.º 2 do artigo 66.º, do n.º 7 do artigo 112.º e do artigo 241.º, da Constituição da República Portuguesa, da alínea n) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugada com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e ainda do artigo 15.º-A do Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto, na sua atual redação, sob proposta da Câmara Municipal, e após a adoção das formalidade e o decurso do prazo fixado no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimentos Administrativo, aprovou o Regulamento das Áreas de Contenção para Instalação de Alojamento Local, cujo conteúdo já foi publicitado pelo Aviso n.º 13524/2019, do *Diário da República*, 2.ª série de 28 de agosto de 2019, e republicado integralmente no *Diário da República* n.º 198, de 15 de outubro de 2019, o qual entrará em vigor no dia seguinte à sua publicação, conforme consta no artigo 11.º do mesmo.

25 de novembro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hélder António Guerra de Sousa Silva*.

312809473